



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10381/2025		
Ementa Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação.		
Data da Norma 10/09/2025	Data de Publicação 17/09/2025	Veículo de Publicação IOM n.º 5688
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14908/2025 - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.381, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 8.446, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:3
5612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.09.12
10:48:29 -03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:142600
04808

Assinado de forma digital
por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.09.12
10:47:35 -03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

